



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 11 de outubro de 2022 - Ano 2022 - Nº 4654

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI Nº 1090/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal apreciou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022 aprovado pela Lei nº 1054/2022, de 03 de janeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.326.856,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.050 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.1007.1015 – Construção e Melhoria em Escolas da Educação Infantil.

Fonte de Recursos: 1.571.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.

4490.51 - 99	Obras e Instalações	R\$	869.006,00
	Total	R\$	869.006,00

02.200 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.606.1016.1065 – Aquisição de Trator de Pneus para a Secretaria da Agricultura.

Fonte de Recursos: 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490.52 - 99	Aquisição Equipamento e Material Permanente	R\$	257.850,00
	Total	R\$	257.850,00

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1021.1021 – Aquisição de Ambulância.

Fonte de Recursos: 1.632.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

4490.52 - 99	Aquisição Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	Total	R\$	100.000,00

02.070 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.1012.1027 – Aquisição de Equipamentos Para a Sec. De Desenv. Social e Cidadania.

Fonte de Recursos: 1.665.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência social

4490.52 - 99	Aquisição Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	Total	R\$	100.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes do Excesso de Arrecadação das Fontes Destinação de Recursos **1.571.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação; 1.700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 1.632.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde; 1.665.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social**, no valor de R\$ 1.326.856,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2022.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Decreto nº 0960/2022 Em, 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01090/2022, de 07 de Outubro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00010/2022, de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.126.856,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1007 1015	CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação		869.006,00
Total da Unidade:		869.006,00

02.200 SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 606 1016 1065	Aquisição de Trator de Pneus para a Secretaria da Agricultura.	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		257.850,00
Total da Unidade:		257.850,00
Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.126.856,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.126.856,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 11 de Outubro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Decreto nº 0961/2022

Em, 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01090/2022, de 07 de Outubro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 01054/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1021 1021	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4490.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde		100.000,00
Total da Unidade:		100.000,00

Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 11 de Outubro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Decreto nº 0962/2022

Em, 11 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01090/2022, de 07 de Outubro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 01054/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**

08 244 1012 1027 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE DESENV.SOCIAL E CIDADANIA

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências de Convênios e Instrumentos
Congêneres Vinculados a Assistência social 100.00,00
Total da Unidade: **100.000,00**Total de Suplementações: Transferências de Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Assistência Social **100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 11 de Outubro de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**Leomax da Costa Bandeira**
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.